



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 36/2023

DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR CESTAS BÁSICAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA GARIMPEIROS ATINGIDOS PELA SUSPENSÃO DAS PERMISSÕES DE LAVRA GARIMPEIRA – PLG's Nº 810.432/2002 E 810.546/2002.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a situação excepcional a demanda de fornecimento, e autoriza a aquisição e distribuição de cestas básicas aos trabalhadores garimpeiros que foram prejudicados com a suspensão das Permissões de Lavra Garimpeira – PLG's nº 810.432/2002 e 810.546/2002.

Parágrafo Único – Os trabalhadores beneficiários das cestas básicas serão definidos a partir de listagem a ser elaborada pela Cooperativa de Garimpeiros do Médio Alto Uruguai – COOGAMAI, àqueles que tiveram a sua atividade laboral suspensa pelos órgãos fiscalizadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.32.00.00 – 1500 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 05 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 36/2023

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado que DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR CESTAS BÁSICAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA GARIMPEIROS ATINGIDOS PELA SUSPENSÃO DAS PERMISSÕES DE LAVRA GARIMPEIRA – PLG's Nº 810.432/2002 E 810.546/2002.

Diante da recente situação excepcional suportada pelos trabalhadores garimpeiros do Município de Ametista do Sul/RS, que tiveram a suspensão da sua atividade laboral suspensa por decisão dos órgãos administrativos, o que prejudica diretamente a aferição do seu sustento e de sua família, vêm o Poder Público solicitar à esta egrégia casa legislativa a autorização para proceder a aquisição e posterior distribuição de cestas básicas para os garimpeiros.

Destaca-se que a atividade garimpeira possui essencial e quase que exclusiva influência na economia do Município de Ametista do Sul/RS, sendo que a suspensão da atividade de 41 (quarenta e uma) frentes de garimpo gera um prejuízo de grande monta para a comunidade ametistense.

Diante do importante papel assumido pelos garimpeiros a concessão deste amparo neste período de suspensão é medida que se impõem.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESSKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul - RS





Processo nº
1455-05.67 / 16.0

DASUS Nº

00017 / 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO

Com base nos autos do processo administrativo nº 1455-05.67/16.0, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM expediu, em 27/11/2019, o documento de LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 8201/2019-DL para:

I - Identificação:

EMPREENDEDOR: 34466 - COOGAMAI - COOP DE GARIMPEIROS DO MEDIO E ALTO URUGUAI LTDA
CPF / CNPJ: 93.515.666/0001-63
ENDEREÇO: AV BENTO GONCALVES, Nº 915 915
CENTRO
98465-000 AMETISTA DO SUL - RS

EMPREENDIMENTO: 201186
LOCALIZAÇÃO: LI ALTA, LINHA SAO ROQUE, LINHA DA CURTA E LINHA SAO RAFAEL
INTERIOR - DNPM 810.432/2002
AMETISTA DO SUL - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -27,36000000 Longitude: -53,15000000

PARA A ATIVIDADE DE: EXTRAÇÃO DE GEMAS SUBTERRANEA SEM BENEFICIAMENTO

RAMO DE ATIVIDADE: 540,04

DNPM nº: 810432/2002

Conforme os autos do processo administrativo nº 1455-567/16-0, emite-se a **SUSPENSÃO** do(a) **LICENÇA DE OPERAÇÃO** nº 8201/2019, emitido(a) em 27/11/2019 e válido(a) até 28/11/2024 visto o seguinte motivo:

- Descumprimento das condicionantes 1.6, 3.1, 3.2, 5.3, 5.5, 6.1, 7.2, 8.1, 9.1, 10.1 e 12.1. da licença ambiental.
- Operação sem responsável técnico (ART).

Isso posto, julgo

SUSPENSO(A) o(a) LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 8201/2019, com o cessamento da vigência do(a) mesmo(a) a partir desta data.

Dê-se ciência ao interessado.

Porto Alegre, 10 de março de 2023.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.





Processo nº
1448-05.67 / 16.6

DASUS Nº 00018 / 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO

Com base nos autos do processo administrativo nº 1448-05.67/16.6, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM expediu, em 29/11/2019, o documento de LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 8265/2019-DL para:

I - Identificação:

EMPREENDEDOR: 34466 - COOGAMAI - COOP DE GARIMPEIROS DO MEDIO E ALTO URUGUAI LTDA
CPF / CNPJ: 93.515.666/0001-63
ENDEREÇO: AV BENTO GONCALVES, Nº 915 915
CENTRO
98465-000 AMETISTA DO SUL - RS

EMPREENDIMENTO: 201187
LOCALIZAÇÃO: LI CURTA, BARREIRINHO, FRUTEIRA E QUEBRINHA - DNPM 810.546/2002
INTERIOR
AMETISTA DO SUL - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -27,39770470 Longitude: -53,13891704

PARA A ATIVIDADE DE: EXTRAÇÃO DE GEMAS SUBTERRANEA SEM BENEFICIAMENTO

RAMO DE ATIVIDADE: 540,04
DNPM nº: 811546/2002

Conforme os autos do processo administrativo nº 1448-567/16-6, emite-se a **SUSPENSÃO** do(a) **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 8265/2019**, emitido(a) em 29/11/2019 e válido(a) até 02/12/2024 visto o seguinte motivo:

- Descumprimento das condicionantes 1.6, 3.1, 3.2, 5.3, 5.5, 6.1, 7.2, 8.1, 9.1, 10.1 e 12.1. da licença ambiental.
- Operação sem responsável técnico (ART).

Isso posto, julgo

SUSPENSO(A) o(a) **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 8265/2019**, com o cessamento da vigência do(a) mesmo(a) a partir desta data.

Dê-se ciência ao interessado.

Porto Alegre, 10 de março de 2023.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.

